

agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e cível de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, está regulamentada pelo Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Segundo o art. 3º desse Decreto, o procedimento de investigação preliminar tem por objetivo averiguar indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2018 e é instaurado pelas autoridades máximas de cada Órgão ou Entidade Estadual ou da AGE (art. 4º).

Baseado no Relatório de Visita Técnica nº 050/2019-GEPROJ/AGE, restou constatado que a empresa BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., não executou o contrato firmado com a SEDOP para restauração da Rodovia PA-416, trecho BR-316/Americano/BR-316, no prazo previsto, o que obrigou o Estado a contratar emergencialmente outra empresa para concluir a obra e ante graves indícios de danos ao erário, o autoridade máxima da AGE instaurou Investigação Preliminar por meio da Portaria AGE nº 412/2019-GAB, de 16 de dezembro de 2019, seq. 61, págs. 21/23, publicada no DOE nº 34.062, de 17 de dezembro de 2019, seq. 62, pág. 1. Nesse ato, foi fixado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, findo o qual a comissão deveria apresentar relatório conclusivo, na forma dos arts. 6º, caput, e 7º, IV, do Decreto.

Como citado no parecer, antes do encerramento do prazo, foi editado o Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, que estabeleceu medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, em cujo art. 2º, VII, determinou a suspensão, durante a sua vigência, de todos os prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Desse modo, o prazo para encerramento da investigação, antes previsto para 16 de março de 2020, foi suspenso no último dia. Posteriormente, por meio da Portaria AGE nº 195/2020 - GAB, de 10 de junho de 2020, foi revogada a suspensão dos prazos administrativos, retomando a contagem a partir de 15 de junho de 2020. Reiniciado o fluxo do prazo ou a comissão deveria ter apresentado o relatório final ou os trabalhos deveriam ter sido prorrogados por igual período, caso necessário para sua conclusão.

Ocorre, que nem o relatório final foi apresentado nem o prazo foi prorrogado, de modo que o processo permaneceu inerte desde a edição do Decreto Estadual nº 609/2020.

Verifica-se, assim, que esta investigação preliminar perdeu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, apurar indícios de autoria e materialidade de fato que pudesse acarretar aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (art. 3º).

Sem o relatório final, impossível a autoridade instauradora decidir na forma determinada no caput do art. 8º do Decreto nº 2.289/2019. Por outro viés, não é possível, neste momento, produzir referido relatório, pois o prazo expirou e não foi renovado, além do que, para chegar a esse desiderato, necessitaria a substituição do membro presidente da comissão, o qual já não compõe mais o quadro da AGE. Ou seja, na verdade, praticar tais atos neste momento, configuraria não mais uma prorrogação mas designação de nova comissão, o que, a meu ver, não encontra respaldo legal.

À vista desse fato, entendo desnecessário adentrar na análise das outras hipóteses que viciam o processo e que estão destacadas no parecer.

### III - DISPOSITIVO

Ante ao exposto e em homenagem ao princípio da legalidade, de obediência obrigatória aos agentes públicos nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, DECIDO:

- tornar SEM EFEITO a Portaria AGE nº 412/2019-GAB, de 16/12/2019, seq. 61/62, uma vez que a investigação preliminar não foi concluída no prazo inicialmente determinado e não foi prorrogado; e
- REVOGAR a decisão que suspendeu a empresa BRT Construtora e Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.312.042/0001-35, seq. 63, págs. 9/20 e seq. 64, págs. 1/3, de participar de qualquer processo licitatório promovido pelo Governo do Estado do Pará.

Por força desta decisão:

- encaminhe-se os autos ao setor competente desta Auditoria-Geral para adoção dos procedimentos referentes à baixa do registro da empresa BRT Construtora e Engenharia Ltda., CNPJ nº 15.312.042/0001-35, junto ao SICAF e a outros órgãos restritivos onde porventura esteja inscrita em razão da decisão cautelar ora revogada;
- dê-se ciência à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SEDOP;
- intime-se a empresa interessada; e
- publique-se.

Belém, 04 de novembro de 2020.  
 JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
 Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 596688

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/863579;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor BRUNO CALANDRINE ALMEIDA, Id. Funcional nº 57191355/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Núcleo de Controle Interno, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, referente ao triênio 05 de dezembro de 2010 a 04 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº546/2020-DAF/SEPLAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/867447;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALINE DE CASSIA MOURA GUIMARAES, Id. Funcional nº. 57175397/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Apoio a Estação Cidadania, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 28 de dezembro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, referente ao triênio 20 de outubro de 2006 a 19 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 548/2020-DAF/SEPLAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/876667;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JÚLIA MAIA DA SILVA, Id. Funcional nº25933/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, referente ao triênio 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº549/2020-DAF/SEPLAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/859063;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO, Id. Funcional nº. 3252655/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotado na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, referente ao triênio 04 de maio de 2013 a 03 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº550/2020-DAF/SEPLAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/875109;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora SANDRA MARIA DE BARAÚNA BARRETO, Ident. Funcional nº 379182/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, referente ao triênio 16 de agosto de 1997 a 15 de agosto de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE PLANEJAMENTO  
 E ADMINISTRAÇÃO**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 542/2020-DAF/SEPLAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,